

DECRETO Nº 08 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM -
MG, O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno desta Câmara.

Considerando o caráter já regionalizado das comemorações do “Dia de Nossa Senhora do Imaculado Coração” **dia 08 de dezembro**;

Considerando que o dia 09 de dezembro, sexta-feira, constitui um período de intervalo, não produtivo para o serviço público, em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado de fim de semana, para viagem, descanso e outros programas de lazer;

E considerando que, por esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** na Sede do Poder Legislativo Municipal de Santana da Vargem - MG, **o dia 09 de dezembro de 2016.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana da Vargem, dia 07 de dezembro de 2016.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO **EMERSON SILVA ARAÚJO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1º SECRETÁRIO